



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
"Vereador Vicente Alves de Souza"

---

**PORTARIA Nº 055/2022**

DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A  
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

**Contrato nº. 18/2022**

**Ref. Processo nº. 046/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022**

**Objeto Contratual:..** CONTRATACÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA E DE ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ATOS REGULAMENTATÓRIOS E MINUTAS DE PEÇAS E/OU EDITAIS PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, INCLUSO O TREINAMENTO DA EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATACÃO/PREGOEIRO.

O Sr. Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com a Empresa CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 14.242.005/0001-35, na pessoa do seu representante legal, o CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o servidor, **CUSTÓDIO PINHEIRO BEZERRA**, CPF nº 246.798.568-74 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º -** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

l- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA  
"Vereador Vicente Alves de Souza"

---

superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º**- Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Revogar-se as disposições em contrato. Registre-se,  
Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Nova - RN, 28 de dezembro de 2022.

  
**LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**  
Câmara Municipal de Lagoa Nova  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## PORTARIA Nº 055/2022

### PORTARIA Nº 055/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

**Contrato nº. 18/2022**

**Ref. Processo nº. 046/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS DE CONSULTORIA E DE ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, ATOS REGULAMENTATÓRIOS E MINUTAS DE PEÇAS E/OU EDITAIS PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, INCLUSO O TREINAMENTO DA EQUIPE DE APOIO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

O Sr. Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com a Empresa CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 14.242.005/0001-35, na pessoa do seu representante legal, o CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **CUSTÓDIO PINHEIRO BEZERRA**, CPF nº 246.798.568-74 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogar-se as disposições em contrato. Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Nova - RN, 28 de dezembro de 2022.

**LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**  
Câmara Municipal de Lagoa Nova  
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 20187374